

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 198 - Publicada em 10/03/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 246, DE 09 DE MARÇO DE 2022

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral a prática dos atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO a Resolução CSDP n.º 147/2016, que dispõe sobre a política pública de cotas étnico-raciais nos concursos públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para cargos de membros, servidores do quadro auxiliar e estagiários;

CONSIDERANDO o Ofício/ESDEP n.º 076/2021, que solicita a criação da Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas no âmbito desta Defensoria Pública, nos termos da Resolução supra;

CONSIDERANDO a aprovação dos nomes indicados para compor a referida comissão, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, na 1ª Sessão Ordinária de 4 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, composta pelos seguintes membros:

NOME

ENTIDADE

MEMBRO

CELENITA GUALBERTO PEREIRA BERNIERI	Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Tocantins (COEQTO)	Titular
ADRIANO KARAJÁ	Conselho Estadual de Educação Indígena	Suplente
KARYLEILLA DOS SANTOS ANDRADE	PROPEQ - UFT	Titular
ANA LÚCIA PEREIRA	Docente - UFT	Suplente
GEORGE FRANÇA	Docente - UFT	Titular
MANOEL MENDES AMORIM	Docente - UFT	Suplente
NEUTON JARDIM DOS SANTOS	Defensor Público	Titular
ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO	Defensora Pública	Suplente
VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES	Defensora Pública	Titular
DENIZE SOUZA LEITE	Defensora Pública	Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS .

ESTELLAMARIS POSTAL

Defensora Pública-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 10/03/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0629325** e o código CRC **4CCEA43C**.

Assinatura de Publicação: xogod-lidal-vilyc-gybah-nogot-gogak-byhav-mymec-mopyb-vezyk-vagyp-gynet-bekab-sozun-fysyt-dizat-lyxox

GABINETE DO SUB-DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA**PORTARIA Nº 197, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Republicada para Correção

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução – CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução – CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o art. 1º da Lei 1190/2011 do Município de Dianópolis – TO, de 27 de junho de 2011, que institui o feriado municipal na cidade de Dianópolis – TO, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no dia 08 de Março;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no Art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de março de 2022.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: SANDRO FERREIRA PINTO

Plantão: 04/03/2022 às 17 horas a 07/03/2022 às 08 horas

Plantão: 11/03/2022 às 17 horas a 14/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO

Plantão: 18/03/2022 às 17 horas a 21/03/2022 às 08 horas

Plantão: 25/03/2022 às 17 horas a 28/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA

Plantão: 04/03/2022 às 17 horas a 07/03/2022 às 08 horas

Plantão: 11/03/2022 às 17 horas a 14/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO

Plantão: 18/03/2022 às 17 horas a 21/03/2022 às 08 horas

Plantão: 25/03/2022 às 17 horas a 28/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR

Plantão: 04/03/2022 às 17 horas a 07/03/2022 às 08 horas

Plantão: 07/03/2022 às 17 horas a 09/03/2022 às 08 horas

Plantão: 11/03/2022 às 08 horas a 14/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVEIRA

Plantão: 18/03/2022 às 17 horas a 21/03/2022 às 08 horas

Plantão: 25/03/2022 às 17 horas a 28/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: KÁTIA DANIELA NÉIA

Plantão: 04/03/2022 às 17 horas a 07/03/2022 às 08 horas

Plantão: 11/03/2022 às 17 horas a 14/03/2022 às 08 horas

Plantão: 18/03/2022 às 17 horas a 21/03/2022 às 08 horas

Plantão: 25/03/2022 às 17 horas a 28/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA

Plantão: 04/03/2022 às 17 horas a 07/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM

Plantão: 11/03/2022 às 17 horas a 14/03/2022 às 08 horas

Plantão: 18/03/2022 às 17 horas a 21/03/2022 às 08 horas

Plantão: 25/03/2022 às 17 horas a 28/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: FABIANA RAZERA GONÇALVES

Plantão: 04/03/2022 às 17 horas a 07/03/2022 às 08 horas

Plantão: 11/03/2022 às 17 horas a 14/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUIS GUSTAVO CAUMO

Plantão: 18/03/2022 às 17 horas a 21/03/2022 às 08 horas

Plantão: 25/03/2022 às 17 horas a 28/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA

Plantão: 04/03/2022 às 17 horas a 07/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS

Plantão: 11/03/2022 às 17 horas a 14/03/2022 às 08 horas

Plantão: 18/03/2022 às 17 horas a 21/03/2022 às 08 horas

Plantão: 25/03/2022 às 17 horas a 28/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: EULER NUNES

Plantão: 04/03/2022 às 17 horas a 07/03/2022 às 08 horas

Plantão: 11/03/2022 às 17 horas a 14/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

Plantão: 18/03/2022 às 17 horas a 21/03/2022 às 08 horas

Plantão: 25/03/2022 às 17 horas a 28/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA

Plantão: 04/03/2022 às 17 horas a 07/03/2022 às 08 horas

Plantão: 11/03/2022 às 17 horas a 14/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ELIEL LUIZ DE MACEDO

Plantão: 18/03/2022 às 17 horas a 21/03/2022 às 08 horas

Plantão: 25/03/2022 às 17 horas a 28/03/2022 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Subdefensor Público Geral**, em 10/03/2022, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0629345** e o código CRC **52F0E240**.

PORTARIA**Nº 251, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe **FABIANA RAZERA GONÇALVES**, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe **CAROLINA SILVA UNGARELLI**, em suas atribuições na 12ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão da licença para tratamento de saúde, no período de 09 a 11 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2022.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 10/03/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0629321** e o código CRC **9718F84E**.

Assinatura de Publicação: xehip-fubag-fanyv-rilut-timub-lukar-sahac-kapam-lusus-saror-hubec-lesug-letag-mabyb-nugus-fidal-luxox

SUPERINTÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

Nº 253, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0629352 dos autos do SEI 22.0.000000453-0;

Considerando o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe **Elson Stecca Satana** para patrocinar a defesa dos assistidos **Deusino Lima Silva e Juarez Medeiros** em sessão plenária do Tribunal do Júri, designada para o dia 11 de março de 2022, às 8 horas e 30 minutos, referente aos autos nº. 0000555-13.2021.8.27.2731, em trâmite no juízo da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 de março de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 10/03/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0629372** e o código CRC **91F868BE**.

Nº 248, DE 09 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0628836 dos autos do SEI 22.0.000000290-2;

Considerando o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **Rubismark Saraiva Martins** para patrocinar a defesa do assistido **JOSÉ MILTON RIBEIRO COELHO** na sessão plenária do Tribunal do Júri designada para o dia 16 de março de 2022, às 09 horas, nos autos nº. **0000882-21.2017.8.27.2723**, em trâmite no juízo da Comarca de Itacajá/TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 de março de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 10/03/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0628882** e o código CRC **8EBD2B62**.

Nº 238, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, Publicado no DOE 5777, de 29 de janeiro de 2021.

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a decisão acostada no evento 0629072 dos autos do SEI 22.0.000000258-9;

Considerando o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **Rubismark Saraiva Martins** para patrocinar a defesa do assistido **VALDIVAN SÁ DA SILVA** em Sessão Plenária do Júri referente aos autos nº. 0000023-39.2020.827.2710, designada para o dia 26 de abril de 2022, às 09 horas, na Comarca de Augustinópolis-TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 07 de março de 2022.

DANILO FRASSETO MICHELINI

Superintendente de Defensores Públicos



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI, Superintendente de Defensores Públicos**, em 10/03/2022, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0629073** e o código CRC **66379E22**.

Assinatura de Publicação: xepog-tygaf-nilur-tuvud-myvef-cubug-cizyd-vulyv-cofev-kapoc-kyges-sular-vakyg-fyrob-vyret-lemit-noxox

SUPERINTÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA**Nº 252, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;
RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 14/03/2022 a 18/03/2022 das férias da servidora **DULCIRENE PEREIRA OLIVEIRA**, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº 9074422, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para o período de 07/03/2022 a 18/03/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/07/2022 a 08/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato, Superintendente de Administração e Finanças**, em 10/03/2022, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0629396** e o código CRC **994691DC**.

Assinatura de Publicação: xivad-ciluz-daryn-seseg-cunas-sydoh-mibez-pumek-nobym-nedon-gelef-kemek-fyfac-hizos-dopoh-pahus-kexyx

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

APOSTILAMENTO

Apostila n.º 02.

Processo Eletrônico SEI n.º 17.0.000003249-2.

Locatária: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Locadora: Neyra Ribeiro da Costa Rocha.

Objeto: Reajuste dos valores mensais do Contrato de Locação de Imóvel em Pium-TO, conforme

previsto na Cláusula Terceira, parágrafo segundo, do Contrato n.º 0003/2018.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, nomeado pelo Ato n.º 032, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.774 de 26/01/2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato n.º 034, de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.777 de 29/01/2021, c/c com parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, **APOSTILA** o valor mensal atual do Contrato n.º 003/2018, de modo que:

Cláusula Primeira - O valor mensal atual do Contrato corresponde a R\$ 1.012,32 (um mil e doze reais e trinta e dois centavos), que passará a ser, após reajuste de 10,38%, o valor de R\$ 1.117,40 (um mil e cento e dezessete reais e quarenta centavos), a partir de 17/02/2022, em consonância com o Despacho n.º 041/2022, da Coordenadoria de Contabilidade (CV 0627288).

Cláusula Segunda - O valor total do presente Apostilamento é de **R\$ 2.521,92 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**, correspondente ao período restante da vigência do Contrato.

GABINETE DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de março de 2022.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Subdefensor Público Geral**, em 10/03/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0629076** e o código CRC **10B113C1**.

Assinatura de Publicação: xihes-vogiv-pidip-puzyz-lahas-tukyd-dyvur-madec-nogos-rymol-kuzun-sikip-remir-vusig-dozak-suhyc-foxix

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 013/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO LICITATÓRIO SEI N.º 21.0.000000859-9.

PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO SEI N.º 22.0.000000372-2.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 28/2021 e Ata de Registro de Preços n.º 04/2022.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: M&M Importação e Ecommerce de Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos de natureza permanente de informática para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1143.2254; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE:**1.500.0000000; **SUBITEM:** 17.

VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral- Contratante.
Caio Augusto Teixeira Momi - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 08/03/2022, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0628163** e o código CRC **4271B9C3**.

Assinatura de Publicação: xutot-pobip-pysul-senak-zyteb-calab-pevuz-hipuc-pigik-divet-hulip-rykik-vifes-hopiv-refap-mepok-nexyx

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 016/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO LICITATÓRIO SEI N.º 21.0.000000859-9.

PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO SEI N.º 22.0.000000371-2.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 028/2021 e Ata de Registro de Preços n.º 04/2022.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: TKL Comercial Eireli.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a aquisição de material de consumo e equipamentos de natureza permanente de informática para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1143.2254; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30; **FONTE:**1.500.0000000; **SUBITEM:** 17.

VALOR: R\$ 8.808,00 (oito mil, oitocentos e oito reais).

VIGÊNCIA: 10/03/2022 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral- Contratante.
Thiago Cardoso Machado - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 10/03/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0629406** e o código CRC **354B6CC4**.

Assinatura de Publicação: xonez-david-keter-mitac-cicur-nigat-lehyd-sevez-laroz-rofih-zotak-gyzam-nolus-zanom-gamus-pysip-hexix

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 012/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO LICITATÓRIO SEI N.º 21.0.000000476-3.

PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO SEI N.º 21.0.000002117-0.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 22/2021 e Ata de Registro de Preços n.º 13/2021.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Construplac Comércio de Materiais de Construção e Serviços - Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, janelas de esquadria de alumínio, bem como todos os materiais e insumos necessários a execução do serviço, para atendimento das demandas da DPE-TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; **ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.30 e 3.3.90.39; **FONTE:**1.500.0000000; **SUBITENS:** 24, 26 e 16.

VALOR: R\$ 9.804,37 (nove mil e oitocentos e quatro reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 09/03/2022 a 09/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Subdefensor Público-Geral- Contratante.
José Leonan Resplandes de Freitas - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Albuquerque Souza, Analista Jurídico**, em 10/03/2022, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0629420** e o código CRC **078095C1**.

Assinatura de Publicação: xipos-rahak-myzam-sikon-gidur-bovek-sozem-pisub-rukty-sotor-dasot-lodub-tonup-zovoz-dipiz-tygiv-nixex

EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.0.000000299-6.

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIO: Rubens Dário Valtuille Júnior.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA RESCISÃO: 08/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública-Geral.

Rubens Dário Valtuille Júnior – Voluntário.



Documento assinado eletronicamente por **Marivalda Caetano Xavier, Gerente de Núcleo II**, em 10/03/2022, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0629389** e o código CRC **91A9E83F**.

Assinatura de Publicação: xivar-gynyk-kerac-zeviv-pozet-lurag-redur-culal-vocel-fomug-zyvim-bubym-pogim-gehit-rotit-depug-nyxux

EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 17.0.000001906-2

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIO: Maria Eduarda Costa Turibio.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA RESCISÃO: 23/09/2021.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública-Geral.

Maria Eduarda Costa Turibio – Voluntária.



Documento assinado eletronicamente por **Marivalda Caetano Xavier, Gerente de Núcleo II**, em 10/03/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0629392** e o código CRC **F632A733**.

Assinatura de Publicação: xugid-pycon-mahes-lokyv-vigep-fakor-gorac-namum-zycoz-menir-zilud-falik-kidud-maloh-gudov-refih-bexox

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ELETRÔNICO SEI N.º 21.0.000002139-0.

PARTÍCIPES: Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais.

Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Defensoria Pública do Estado de Goiás
Defensoria Pública do Estado da Bahia
Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro
Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso
Defensoria Pública do Estado do Acre
Defensoria Pública do Estado do Amapá
Defensoria Pública do Estado do Amazonas
Defensoria Pública do Estado do Ceará
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Defensoria Pública do Estado do Pará
Defensoria Pública do Estado do Paraná
Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
Defensoria Pública do Estado do Piauí
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte
Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Defensoria Pública do Estado de Rondônia
Defensoria Pública do Estado de Roraima
Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina
Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Defensoria Pública do Estado de Sergipe

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica a instituição do Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais e Distrital nos Tribunais Superiores - GAETS - para executar a atuação estratégica conjunta das Defensorias Públicas perante o Superior Tribunal de Justiça, o Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, na qualidade de *amicus curiae*, ou outra forma de intervenção, a indicação de

temas para formação de precedentes qualificados e a participação em audiências públicas, em temas ou processos que possuam repercussão nacional, relevância social e interesses relativos à proteção dos direitos dos usuários das Defensorias Públicas.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022

VIGÊNCIA: 14/02/2021 a 14/02/2027

SIGNATÁRIOS:

Estellamaris Postal - Defensora Pública-Geral - DPE/TO - Presidenta do CONDEGE

Domilson Rabelo da Silva Júnior - Defensor Público-Geral - DPE/GO - Vice-Presidente do CONDEGE

Rafson Saraiva Ximenes - Defensor Público-Geral - DPE/BA - Secretário Geral do CONDEGE

Rodrigo Baptista Pacheco - Defensor Público-Geral - DPE/RJ - Secretário Adjunto do CONDEGE

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Defensor Público-Geral - DPE/MT

Simone Jaques de Azambuja Santiago - Defensora Pública-Geral - DPE/AC

Diogo Brito Grunho - Defensor Público-Geral - DPE/AP

Ricardo Queiroz Paiva - Defensor Público-Geral - DPE/AM

Elizabeth das Chagas Sousa - Defensora Pública-Geral - DPE/CE

Gilmar Alves Batista - Defensor Público-Geral - DPE/ES

Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público-Geral - DPE/MA

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - Defensora Pública-Geral - DPE/MS

Gério Patrocínio Soares - Defensor Público-Geral - DPE/MG

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo - Defensor Público-Geral - DPE/PA

André Ribeiro Giamberardino - Defensor Público-Geral - DPE/PR

José Fabrício Silva de Lima - Defensor Público-Geral - DPE/PE

Erisvaldo Marques dos Reis - Defensor Público-Geral - DPE/PI

Marcus Vinicius Soares Alves - Defensor Público-Geral - DPE/RN

Antonio Flávio de Oliveira - Defensor Público-Geral - DPE/RS

Hans Lucas Immich - Defensor Público-Geral - DPE/RO

Stélio Dener de Souza Cruz - Defensor Público-Geral - DPE/RR

Renan Soares de Souza - Defensor Público-Geral - DPE/SC

Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior - Defensor Público-Geral - DPE/SP

José Léo de Carvalho - Defensor Público-Geral - DPE/SE



Documento assinado eletronicamente por **Sydney Fabio Araujo Pinto, Coordenador(a)**, em 10/03/2022, às 07:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0628839** e o código CRC **C387B7EC**.

AVISO DE LICITAÇÃO**SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 86, de 23 de janeiro de 2020, torna público que está suspenso *sine die*, para verificação do Termo de Referência, o Pregão Eletrônico nº 05/2022 que tem por objeto o Registro de Preços aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinados ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência - Anexo I ao Edital. Uma nova data será oportunamente divulgada.

Palmas TO 10 de março de 2022.

Jefferson Lustosa Maciel

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel, Pregoeiro (a)**, em 10/03/2022, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.defensoria.to.def.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **0629254** e o código CRC **F2D61598**.

Assinatura de Publicação: xumek-gecyh-setif-birof-zobor-sefym-bihel-suhig-nycyc-lasel-tolur-hemyg-hizot-ragyn-lodud-mulol-syxox

Assinatura de Publicação desta Edição:

xuvas-rakoc-tocid-nefen-nymis-mokim-nyboz-pupit-fomun-mugid-pihok-totuf-tecaz-timig-kygen-muzuh-hoxyx

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS